



## INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

## ATA DE REUNIÃO

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte, às dezenove horas, por meio de videoconferência, participaram da reunião ordinária a professora Leocadia Candido da Silva, que preside o CODIC; e os (a) senhores(as) Joaquim José Honório de Lima, Karla Aparecida Lovis, Sara Regina Sampaio de Pontes, Cheila Nunes dos Santos, Kellerman Augusto Lemes Godarth, Luiz Vicente Hartmann, Rozemeri Pilatti, Elisangela Rudell, Carlos Alberto Fugita, Cleoci Schneider, Kellerman Poloni Godarth, Diego Diéferson Apolinário e Marcos Fernando Schmitt a convite. A diretora Leocadia iniciou a reunião, dizendo que a pauta do dia é sobre a apreciação do Projeto de Abertura do Curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio para o ano de 2022. Explicou que em reunião, no mês de abril, com todos os servidores do campus para as adequações do PDI 2021 - 2024, foram retomadas as discussões sobre a abertura desse curso que já tinha sido previsto no PDI. Informou que foi então formada uma comissão para elaborar uma PAC e esta comissão foi presidida pelo professor Marcos que vai apresentar a proposta. O professor Marcos iniciou explicando que o curso está previsto no PDI a partir de demandas apresentadas anteriormente pela comunidade e que recentemente houve um novo Grupo de Trabalho para implementação de novos cursos que apresentou o seguinte resultado quanto aos cursos mais solicitados: em primeiro lugar, seria o curso de bacharel em Agronomia, depois Administração e em terceiro Gestão do Agronegócio. Explicou que o campus ainda não comporta implantar um curso de Agronomia e que a região já possui ofertas de cursos de Administração, por isso optou-se pela oferta de Gestão do Agronegócio. Ressaltou que houve diversas conversas da comissão com servidores das áreas de Administração, Zootecnia, Veterinária e Agronomia para que fosse criada uma matriz curricular que contemplasse a realidade da região. O professor Marcos destacou que feito um levantamento nas cidades próximas a Capanema, percebe-se que o número de propriedades rurais existentes é muito grande e que as pequenas propriedades de agricultura familiar ocupam noventa por cento desse quantitativo. Salientou que o curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio possui relação com o itinerário formativo do campus, pois fará uma convergência entre os cursos técnicos integrados ao ensino médio de Informática, Cooperativismo e Agroecologia, possibilitando esses alunos a continuarem sua formação em nível superior sem precisar deixar a região. Ressalta que as salas de aula do campus são suficientes para que o curso seja implantado. Pontuou que, com relação aos técnicos administrativos presentes hoje, nota-se que há uma sobrecarga de trabalho devido ao número pequeno de servidores contratados, pois os técnicos estão direta ou indiretamente envolvidos com todos os cursos e que então a PAC prevê contratações de pelo menos mais cinco servidores técnicos com início previsto já para 2021. Quanto aos docentes, explicou que há também a necessidade de contratação, inclusive pensando que para o futuro já se pensa na oferta de pós-graduação e que com novas contratações evita-se que os professores atuais se sobrecarreguem já que a quantidade de horas-aulas de todos estão quase no limite, por isso a PAC prevê a contratação de seis docentes. O senhor Luiz Hartmann questionou se está sendo planejado a oferta da disciplina de Língua Espanhola, já que estamos numa região de fronteiras. O professor Marcos disse que a comissão já está planejando adequar e inserir essa disciplina na matriz curricular. O professor Kellerman perguntou se a aprovação da PAC já aprova a contratação de novos servidores. A professora Leocadia disse que quando aprovar a PAC e o PPC do curso, as contratações estariam autorizadas no âmbito do IFPR, mas na hora de solicitar as novas contratações serão feitas negociações com o MEC que deverão ser novamente justificadas. O professor Marcos destacou a importância da PAC, pois os novos cursos só serão abertos se estiverem dentro de um planejamento. A professora Leocadia salientou que a proposta passou por todas as instâncias do campus como colegiado de gestão pedagógica e diretoria de planejamento para que haja um planejamento sólido para a abertura desse curso. A Cheila, diretora de planejamento, explicou que os professores da área de produção sinalizaram algumas necessidades para o curso com relação a construção de áreas de cultivo e criação de animais, o que geraria um aumento no orçamento do campus. Disse também que um aumento no número de alunos, bem como o funcionamento das atividades no período noturno, geraria ainda outros gastos que devem ser

considerados, como por exemplo contratação de novos funcionários para a limpeza. O professor Marcos explicou que a PAC é uma previsão que deve ser feita para cobrar contratações e aumentar o planejamento orçamentário possibilitando o crescimento do campus e consequentemente desenvolvimento da região. Finalizadas apresentações e solucionadas as apresentadas, quando questionados sobre a aprovação do Projeto de Abertura do Curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio todos foram unânimes na aprovação. A professora Leocadia informou que essa proposta será então encaminhada para as Pró-reitorias para os devidos prosseguimentos. Discutidos os assuntos do dia, a reunião deu-se por encerrada às 20h40min. Assim, foi lavrada por mim, Camila Pereira de Cristo, secretária, a presente ata, assinada eletronicamente pelos participantes com acesso ao sistema SEI e na próxima reunião presencial pelos demais membros externos.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA PEREIRA DE CRISTO**, **Chefe de Seção**, em 12/05/2020, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **KARLA APARECIDA LOVIS**, **DIRETOR(a)**, em 12/05/2020, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **LEOCADIA CANDIDO DA SILVA**, **DIRETOR(a)**, em 12/05/2020, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CHEILA NUNES DOS SANTOS**, **Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 12/05/2020, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM JOSE HONORIO DE LIMA**, **DIRETOR(a)**, em 12/05/2020, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO DIEFERSON APOLINARIO**, **Servidor Docente**, em 12/05/2020, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SARA REGINA SAMPAIO DE PONTES**, **COORDENADOR(A)**, em 12/05/2020, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **KELLERMAN AUGUSTO LEMES GODARTH**, **Servidor Docente**, em 13/05/2020, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **CLEOCI SCHNEIDER**, **Servidor Técnico Administrativo em Educação**, em 25/05/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO FUGITA**, **Servidor Docente**, em 26/05/2020, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO LASKE**, **Servidor Docente**, em 26/05/2020, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de</u>



8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARCOS FERNANDO SCHMITT, Servidor Docente, em 26/05/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0756564** e o código CRC **8300D127**.

Referência: Processo nº 23411.007744/2018-56

SEI nº 0756564